

## EDITORIAL

É com imensa satisfação que lançamos o primeiro número do **INFORMATIVO LEGAL**, uma publicação do Departamento Jurídico, em parceria com o Setor de Publicações do Centro Universitário São Camilo/SP.

Com ele, você fica informado de forma “legal”, sobre os principais acontecimentos do direito do trabalho, direito do consumidor e outras dicas para facilitar o dia a dia.

Neste primeiro número, vamos descomplicar alguns assuntos que andam circulando nas redes, e nos deixando de cabelo em pé, como as novas regras para o saque do FGTS; privatização; regras de condomínio, além de algumas curiosidades relevantes.

Encerro este primeiro momento, ressaltando que essa publicação será muito útil, interessante e divertida. Temos certeza de que você irá se deliciar acompanhando cada assunto, e irá ansiar pelas próximas edições, que publicaremos a cada mês.

Aproveitem a leitura!

**Bruna San Gregório**

os meses de setembro de 2019 a março de 2020 (consulte o calendário em [www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx](http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx));

### • Como sei se tenho direito ao saque?

A consulta para verificar se existe dinheiro disponível em conta poderá ser feita em qualquer das agências da CEF (Caixa Econômica Federal), portando CPF e PIS ou pelo site [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br), após fazer um cadastro, é possível consultar os valores;

## Saque do FGTS

O FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, através da abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, onde os empregadores depositam todo mês o valor correspondente a 8% do salário do funcionário.

Esses valores pertencem exclusivamente aos empregados, podendo ser sacado em momentos especiais, como aquisição da casa própria, aposentadoria, em caso de algumas doenças graves e demissão sem justa causa.

Recentemente o Governo anunciou uma **Medida Provisória**, permitindo a liberação de saques de contas ativas e inativas, como forma de movimentar a economia.

A previsão inicial para o saque do FGTS é para setembro, veja as regras:

### • Quanto eu posso sacar?

O saque neste ano será de até R\$ 500,00 por conta;

### • Quando eu poderei sacar?

O pagamento irá ocorrer entre

### • O dinheiro cai na conta ou tenho que ir ao banco retirar?

As duas formas são possíveis. Caso opte por ir até uma das agências da CEF, Caixa Aqui e Casas Lotéricas, é só levar documento de identidade original com foto, CPF e cartão cidadão. Ou então, é possível transferir o dinheiro para outro banco.

Para aqueles que possuem conta poupança da Caixa, o depósito será feito automaticamente. Caso os correntistas não desejarem sacar os valores deverão informar ao banco até o dia 30 de abril de 2020. O crédito automático em conta poupança da Caixa só vale para quem tiver conta aberta até 24 de julho de 2019.

### • O que é saque-aniversário do FGTS?

O saque-aniversário são saques anuais do FGTS, de acordo com a data de nascimento do beneficiário, segundo a CEF esses saques ocorrerão a partir de abril de 2020.

### • O saque de até R\$ 500,00 impede o trabalhador de sacar o FGTS por motivo de rescisão do contrato de trabalho?

Não. O saque imediato no valor de até R\$ 500,00 não impede o direito do trabalhador ao saque do FGTS por motivo de rescisão contratual, e também não impede o saque para as demais modalidades, como, por exemplo, aposentadoria, aquisição de moradia própria e doença.

O Saque do FGTS nas condições apresentadas é opcional, devendo o trabalhador manifestar seu interesse perante a Caixa Econômica Federal para o benefício.

Além disso, o interessado deverá verificar diretamente nas agências da Caixa ou no site [www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx](http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx) o calendário para o seu direito de saque.

Até o próximo Informativo Legal. ;)

**Rafael Rodrigues Ruez**



## CURIOSIDADES...



Sabe os famosos jogos de quarta-feira à noite e domingo à tarde? Pois bem, desde o início de 2019, foi implementado no Brasil o sistema VAR. Isso significa que agora contamos com o árbitro assistente de vídeo (VAR, do inglês *Video Assistant Referee*) que nada mais é do que um árbitro assistente de futebol, que analisa as decisões tomadas pelo árbitro principal com a utilização de vídeo e de uns auscultadores para comunicação.

- A palavra árbitro veio do latim, na sua origem, significa “senhor do destino das pessoas”
- Pela primeira vez em Copa do Mundo, em 2018 na Rússia, foi utilizado o auxílio do VAR.
- Os lances em que o VAR pode ser acionado são: gols, pênaltis, cartões vermelhos e erro de identidade de jogadores.

Quer saber mais?

Acesse o link:

[https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201710/20171013202558\\_o.pdf](https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201710/20171013202558_o.pdf)

*Stephany Villalpando Gomez*

## FIQUE ATENTO!

### Dívida com condomínio

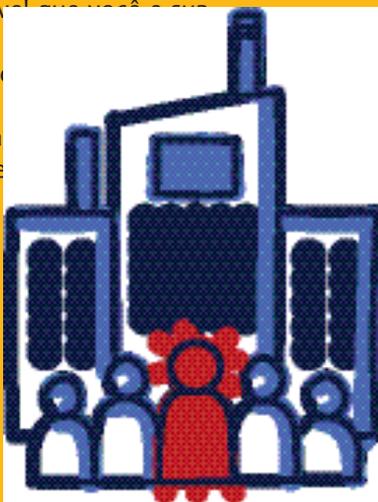
É possível perder seu apartamento/casa em decorrência de dívidas de condomínio, mesmo sendo o imóvel sua residência e sua família residam (bem de família).

Isso poderá acontecer se a administração do condomínio entrar com uma ação judicial para cobrar as despesas condominiais não pagas. Assim, você será citado para ter conhecimento do processo e terá o prazo de 3 dias para efetuar o pagamento, ou indicar outros bens para penhora, como por exemplo: um veículo.

Caso isso não ocorra, o juiz poderá penhorar seu imóvel e vendê-lo em leilão, para quitar o pagamento da dívida condominial atualizada com juros, custas processuais e honorários advocatícios.

**FIQUE ATENTO!**

*Eduarda Mayara Bernardo da Silva*



## DESCOMPLICANDO

### Vamos entender o conceito de privatização?

Privatizar não é só vender uma empresa estatal para a iniciativa privada. Na verdade, o objetivo principal da privatização é obter maior eficiência, reduzir despesas e gerar recursos. Muitas privatizações ocorreram como “Concessão”, por exemplo, o Aeroporto Internacional de Guarulhos, quando o Estado transferiu temporariamente a gestão para a iniciativa privada, mas permaneceu com a titularidade, ou seja, o Estado não deixou de ser “dono” do aeroporto e este não deixou de ser público, apenas passou a ser administrado por uma empresa privada.

*Juliana Vale dos Santos*

### EXPEDIENTE

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Juliana Vale dos Santos**  
Coordenadora Jurídica

**Rafael Rodrigues Raez**  
Advogado

**Eduarda Mayara Bernardo da Silva**  
Assistente jurídica

**Stephany Villalpando Gomez**  
Estagiária jurídica

#### PUBLICAÇÕES

**Bruna San Gregório**  
Coordenadora Editorial

**Cintia Machado dos Santos**  
Assistente Editorial

**Acesse online:**

<https://saocamilo-sp.br/outraspublicacoes>

